



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.466, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais Governo e Gestão Institucional – SG; e Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.39.00	01.000.0000	35	R\$ 225.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.92.00	01.000.0000	700	R\$ 34.000,00	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO RELATIVO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FORNECEDOR CEMEAP MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO NOS MESES 10/2023 A 11/2023
TOTAL					R\$ 259.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	697	R\$ 225.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.331.0212.2.193	3.3.90.39.00	01.000.0000	709	R\$ 34.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 259.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município